

Segmento \_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_ N.º Conta \_\_\_\_\_ Gestor de Cliente \_\_\_\_\_  
(a preencher pelo Banco)
**DADOS DO CLIENTE PARTICULAR**

 Nome \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 N.º Conta D.O. \_\_\_\_\_ N.º de Cliente \_\_\_\_\_

**DADOS DA APLICAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Constituição	Data de Constituição _____	Data-valor <small>(preencher somente se for diferente da data de constituição)</small> _____
Tipo de Cliente <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Existente	Tipo de Recurso <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Existente	
Montante _____ Kz	Montante (extenso) _____	
Taxa (Anual Nominal Bruta %) _____	Prazo _____ dias	
Pagamento de juros <input type="checkbox"/> Postecipado	Resgates <input type="checkbox"/> Não Permite	Capitalização <input type="checkbox"/> Não Permite
		Reforço <input type="checkbox"/> Permite

**OBSERVAÇÕES**
**CONDIÇÕES GERAIS**
**Âmbito**

O presente instrumento regula a relação estabelecida entre o Banco Millennium Atlântico, S.A, com sede na Província de Luanda, Município e Distrito Urbano de Talatona, Bairro Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, (GU05B), Condomínio Cidade Financeira, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Contribuinte Fiscal n.º 5401152540, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 970-06, adiante designado por “Banco” e o seu Cliente/Titular, acima identificado, relativo ao Contrato de Depósito a Prazo.

**1. Definições**

Salvo se outro significado resultar do contexto, as expressões abaixo possuem o seguinte significado:

- 1.1. **Partes:** Sempre que o Banco e o Cliente forem designados conjuntamente.
- 1.2. **Conta D.O:** Conta Bancária de Depósito à Ordem, resultante do Contrato de Abertura de Conta.
- 1.3. **Depósito a Prazo (DP):** Trata-se de um produto financeiro disponibilizado pelo Banco que possibilita a este dispor do capital do Cliente por um determinado período, previamente acordado, mediante remuneração a favor deste.
- 1.4. **Juros:** Contrapartida devida pelo Banco a favor do Cliente em virtude deste ter imobilizado a título de DP o seu capital. Em regra, os juros são previamente convencionados entre as partes.
- 1.5. **Capitalização:** É a suscetibilidade das partes somarem ao capital os juros remuneratórios vencidos. Trata-se da aplicação de juros sobre juros sempre e quando ocorra acumulação de valores em vários meses.
- 1.6. **Mobilização Antecipada:** É a faculdade conferida ao Cliente para, unilateralmente e mediante comunicação dirigida ao Banco, interromper o período de vigência do DP constituído. Regra geral, a mobilização antecipada pressupõe perda total dos juros remuneratórios.
- 1.7. **Garantia de Capital:** Pressupõe um investimento no qual o risco de perda dos valores aplicados é mínimo. O Banco garante o retorno do valor investido acrescido dos juros.

1.8. **Penalizações:** Constituem regras de sanções que o Banco convencionou com o Cliente em sede da Ficha Técnica Informativa do Produto e são aplicadas na eventualidade do Cliente acionar o direito à mobilização antecipada do DP constituído.

1.9. **Renovações:** É a faculdade conferida ao Cliente de proceder à reaplicação dos valores, pelo mesmo prazo, decorrido o período inicial de vigência do DP sendo que as restantes condições, como seja a taxa de juros, poderão ser acordadas antes ou até a data da reaplicação.

1.10. **Reforços:** É a faculdade conferida ao Cliente de elevar o capital constituído em DP, durante o período de vigência deste, mediante incrementos de valor, devidamente autorizado pelo Banco.

1.11. **Ficha Técnica Informativa do Produto:** Documento caracterizador das particularidades do DP, enquanto produto financeiro disponibilizado pelo Banco. Para todos os efeitos legais, a Ficha Técnica Informativa do Produto, referente ao DP subscrito pelo Cliente é parte integrante do presente Contrato e consta deste instrumento (em Anexo).

**2. Enquadramento e Omissões**

2.1. O presente Contrato de Depósito a Prazo é regido pelas Condições Gerais, pelas Condições Particulares referidas acima e pelos termos e condições específicos referidos na Ficha Técnica Informativa de cada Produto, conforme estabelecido nas Condições Particulares.

2.2. Em tudo o que se achar omissos em qualquer dos instrumentos enunciados no número anterior serão aplicadas as disposições previstas no Contrato de Abertura de Conta.

**3. Constituição do DP**

3.1. A subscrição de qualquer produto financeiro, junto do Banco, sob a forma de DP pressupõe, para além da existência de saldo suficiente na Conta de Depósito à Ordem do Cliente, a competente instrução para o efeito.

Segmento  Centro  N.º Conta  Gestor de Cliente 

(a preencher pelo Banco)

**CONDIÇÕES GERAIS**

3.2. O DP deverá ser subscrito pelo prazo a acordar com o Banco, não devendo este ser inferior ao prazo mínimo estabelecido nas Condições Particulares ou na Ficha Técnica do Produto (em Anexo).

3.3. O DP é constituído sob a forma de garantia de retorno do capital aplicado.

**4. Juros | Taxa de Remuneração | Cálculos**

A taxa de juro de referência do DP é a constante na respectiva Ficha Técnica Informativa do Produto (em Anexo), definida de acordo com o critério da Taxa Anual Nominal (TANB), considerando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para moeda nacional e 360 (trezentos e sessenta) dias para moeda estrangeira, ao ano, e calculada diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado durante o período de vigência do DP.

**5. Juros | Pagamentos**

Salvo se a Ficha Técnica Informativa do Produto (em Anexo), estabelecer outro período, os juros são pagos decorridos o prazo de vigência do DP, postecipadamente, mediante crédito na conta D.O associada ao DP.

**6. Fiscalidade**

6.1. O presente Contrato é regido pela legislação em vigor em Angola e está por isso sujeito à aplicação de qualquer imposto, a ser criado pelo Estado Angolano durante a sua vigência, quer com incidência nos rendimentos resultantes do DP quer no capital em si mesmo.

6.2. À data da assinatura do presente Contrato, o DP está sujeito ao imposto sobre a aplicação de capitais, com incidência nos rendimentos resultantes do mesmo, cuja forma de pagamento segue o regime da retenção na fonte.

**7. Alteração das Condições Contratuais**

7.1. Verificando-se alguma alteração nas circunstâncias que fundamentaram a decisão de celebração do presente Contrato de DP, quer o Banco, quer o Cliente, poderão individualmente e de forma prévia, comunicar a contraparte as novas condições contratuais que passarão a reger a relação, reservando-se cada uma das partes ao direito de resolver o presente Contrato, sem qualquer penalização.

7.2. As novas condições contratuais deverão ser dirigidas à contraparte, com recurso aos meios e para o endereço que cada uma indicar nos termos do presente Contrato num período máximo de 30 (trinta) dias antes da entrada em vigor das mesmas.

7.3. As renovações do DP reger-se-ão pelas condições que se acharem em vigor na data da reaplicação do capital.

**8. Reclamações e Sugestões**

8.1. As reclamações relativas à execução, inexecução ou erros de execução do presente Contrato devem ser apresentadas em tempo útil.

8.2. As reclamações e sugestões do Cliente, inerentes aos termos e condições do presente Contrato, bem como a qualidade dos serviços, previstos pelo presente instrumento, podem ser encaminhadas para o correio electrónico [sugestoes@atlantico.ao](mailto:sugestoes@atlantico.ao) / [atlantico@atlantico.ao](mailto:atlantico@atlantico.ao), ou para os terminais telefónicos (+244) 226 460 460 / 923 168 168 / 912 000 400, administrados pelo Banco, que as apreciará após as necessárias diligências.

8.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Cliente poderá apresentar as suas reclamações e sugestões junto de qualquer Balcão do Banco [sugestoes@atlantico.ao](mailto:sugestoes@atlantico.ao) / [atlantico@atlantico.ao](mailto:atlantico@atlantico.ao) ou para Telef, 226 460 460 | Tlm. 923 168 168/912 000 400, disponíveis 24/24 horas, durante 7 dias por semana ou para o endereço do BNA: [reclamacoes@bna.ao](mailto:reclamacoes@bna.ao).

**9. Comunicações e Informações**

9.1. Qualquer alteração do endereço do Cliente deverá ser comunicada com a antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de não ser oponível ao Banco.

9.2. O Cliente autoriza de forma irrevogável o Banco a, sempre que este considere necessário, proceder ao registo fonográfico e informático das ordens e instruções transmitidas e utilizar estes registos como meio de prova em qualquer procedimento judicial que venha a existir entre as partes, podendo solicitar ao Banco que lhe forneça cópias do conteúdo dos mesmos.

**10. Anexo | Declarações**

1. O Cliente declara expressamente ter tomado conhecimento prévio e compreendido a natureza e o alcance das condições do DP que ora subscrive, pelo facto de lhe ter sido presente a correspondente Ficha Técnica Informativa do Produto referida acima (em Anexo), que o outorgou e sendo por este facto, para todos os efeitos legais, parte integrante do presente Contrato.

2. O Cliente declara expressamente que tomou conhecimento da campanha promocional DP Poupa e Ganha", que consiste num sorteio que irá premiar Clientes particulares do Banco, que subscravam o presente depósito a prazo no valor mínimo de KZ 10 000,00 (dez mil kwanzas), a partir de 15 de Setembro de 2023 a 15 de Março de 2024 e que concorda com o regulamento do sorteio da referida campanha que se encontra disponível na página de internet e nos Balcões do Banco.

**11. Lei Aplicável e Foro Competente**

Para todas as questões emergentes do presente Contrato será aplicável a legislação angolana, e em caso de litígio, será competente o Tribunal da morada do Titular ou o Tribunal Provincial de Luanda.

**12. Entrada em Vigor**

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

Segmento \_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_ N.º Conta \_\_\_\_\_ Gestor de Cliente \_\_\_\_\_  
(a preencher pelo Banco)

**CONDIÇÕES GERAIS**

Assinatura \_\_\_\_\_  
(Assinatura(s) em uso no Banco, de acordo com as condições de movimentação da conta)

Assinatura \_\_\_\_\_  
(Assinatura(s) em uso no Banco, de acordo com as condições de movimentação da conta)

Assinatura \_\_\_\_\_  
(Assinatura(s) em uso no Banco, de acordo com as condições de movimentação da conta)

Data | | | | | | | | | |

**CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**

Gestor \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_